



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CFE Nº 23025.007253/86-20	DESPACHO DE CÂMARA Nº 148/87
INTERESSADO/MANTENEDORA Centro de Estudos Superiores de Londrina	UF PR
RELATOR:	CÂMARA: CESu, 1º Grupo
ASSUNTO: Alterações no Regimento	
<p>O Presidente do Instituto Filadelfia de Londrina, Paraná, encaminha ao CFE o novo Regimento do Centro de Estudos Superiores de Londrina, do qual o Instituto é mantenedor.</p> <p>Esse Regimento não obedeceu ao modelo o oferecido pelo CFE. No entanto está bem redigido, embora, excessivamente minucioso.</p> <p>Em relação ao Regimento atual, já aprovado pelo CFE, o que ora nos é enviado oferecer inúmeras alterações que, aliás, são apresentadas de forma bastante confusa, inclusive com a mudança na numeração dos artigos, Por isso, encaminhamos ao Instituto Filadelfia de Londrina copia exemplar do Manual de Orientação para elaboração de Regimento .</p> <p>Quanto ao novo documento apresentado, contém algumas falhas, a seguir analisadas.</p> <p>Art. 8º, item IV - A redação está claudicante, por isso deve ser modificada para a seguinte- "IV - propor a criação de novos cursos à Entidade Mantenedora, que quando for o caso ...".</p> <p>Arts. 11 e 11 - Por uma questão de coerência, trocar a posição dos dispositivos enunciados nos dois artigos.</p> <p><u>Art. 13</u> - Corrigir a numeração do item VIII, que deve ser VII.</p> <p>Art. 14 - Suprimir os itens XIII e XIV, assim como, mais adiante, no art. 19, o item XV e o final do item XVI, e, ainda, o art. 115. Todos se referem ao Diretório Acadêmi-</p>	

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

co que, de acordo com a Lei 9.395/85 (DOU 04/11/85), não está mais subordinado aos dirigentes do CESL.

Art.34, Item VI - Melhorar a redação deste item.

Art.71- Mantém a redação constante do Regimento atual, onde aparece como art. 69. Convém no entanto, substituir o verbo "devera" por "poderá", e a frase "que será realizado" por "a ser realizado".

Art.76- Corresponde ao art.74 do Regimento ainda em vigor, do qual mantém a redação. No entanto, precisa ser suprimido, porque a matrícula de um aluno só pode ser cancelada por falta grave, comprovada em inquérito administrativo.

Art.81- Corresponde ao art. 79 do Regimento atual conservando-lhe a redação. É preciso, porém, acrescentar-lhe mais um parágrafo, nesse caso "§ 1º", com o dispositivo constante do art. 6º da Resolução 12/84/CFE, que, para a concessão de transferência, exige a declaração de vaga do estabelecimento de destino.

Art.117- Trata das obrigações financeiras do aluno para com o estabelecimento. Ainda não há um critério definitivo do CFE sobre a possibilidade ou conveniência de constarem tais dispositivos dos Regimentos.

Os Anexos, devem sofrer também algumas alterações.

Preliminarmente, numerá-los, com indicação dos assuntos neles tratados.

No primeiro Anexo, espelhando a situação legal dos cursos, o número do decreto que reconheceu o curso de PSICOLOGIA (licenciatura e bacharelado) é 77.136 e não como consta. [Ver sua publicação no DOU de 13/06/76 ou na Documenta 183 p.397]. Há ainda uma dúvida em relação ao número de vagas: O Anexo indica 50 vagas anuais para todo o curso. No entanto, o Parecer 4850/75[Doc. 181 p.) que reconheceu a licenciatura e o bacharelado, autorizou 90 vagas anuais; e o Parecer 636/80 (Doc. 235 p. 283), que reconheceu a habilitação em Formação do Psicólogo, consigna 50 vagas anuais. Se o curso possui apenas uma licenciatura (a plena) para que a alínea a ?

Quanto ao curso de CIÊNCIAS SOCIAIS, a indicação no Anexo esta mal apresentada.

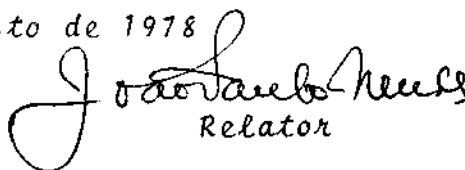
Em relação aos cursos de ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA, e ARQUITETURA E URBANISMO, completá-los com a indicação dos atos legais referentes ao reconhecimento, que já foram publicados.

No currículo pleno dos cursos de PEDAGOGIA E ENFERMAGEM, houve mudança no número do código de algumas disciplinas, o que é do interesse exclusivo do Centro.

E, segundo informa o Presidente da Mantenedora, houve também alterações na grade curricular dos cursos de CIÊNCIAS SOCIAIS E NUTRIÇÃO, mas contem todas as disciplinas dos currículos mínimos determinados pelo CFE para aqueles cursos.

Assim, converto o processo em diligência para atendimento do presente estudo, no prazo de 60 dias.

Em, 03 de agosto de 1978


Relator

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)